



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo



## LEI N° 9.665

Altera o anexo I da Lei n° 9.278-Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas de Vitória, instituindo a Corrida Zumbi dos Palmares em comemoração ao Dia da Consciência Negra.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica incluído no Anexo I da Lei n° 9.278, de 06 de junho de 2018, no mês de novembro, a Corrida Zumbi dos Palmares, a ser realizada anualmente em comemoração ao Dia da Consciência Negra no Município de Vitória.

NOVEMBRO	
-	Corrida Zumbi dos Palmares

**Art. 2°.** Fica incluído o art. 4° a Lei n° 9.278, de 06 de junho de 2018, com a seguinte redação:

**"Art. 4°. A Corrida Zumbi dos Palmares, realizada anualmente em comemoração ao Dia da Consciência Negra, deverá ser realizada preferencialmente na data mais próxima ao dia 20 de novembro." (NR)**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jeronimo Monteiro, em 17 de agosto de 2020.

  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal